



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## PORTARIA N°. 047, DE 16 DE MARÇO DE 2021

*Altera a Portaria n°. 024, de 22 de janeiro de 2021, para conceder gratificação à Chefe da Divisão de Programas Sociais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A [Portaria n°. 024, de 22 de janeiro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica a servidora efetiva **Marina Christiani dos Santos Ribeiro** nomeada para o cargo de Chefe da Divisão de Programas Sociais, podendo exercer atribuições de orientação e educação social, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura. (NR)

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Chefe de Divisão – Nível V: R\$ 1.232,00), correspondente a R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar n°. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2021.

Caparaó, 16 de março de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.